



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 001/97

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2034, de 11.12.96,

DECRETA:

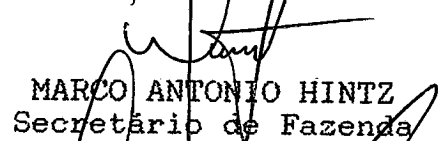
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1997, fica corrigido no percentual de 51% (Um virgula cinquenta e um por cento), correspondente a apuração do IGPM no período de 01.08 a 31.12.96, nos termos que dispões a Lei Municipal nº 2034, de 11.12.96.

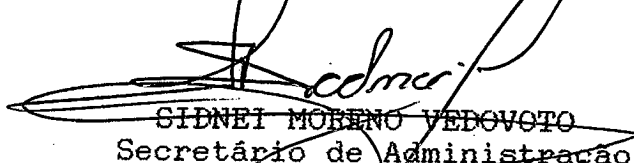
Contrário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


MARCO ANTONIO HINTZ
Secretário de Fazenda


SIDNEI MOISÉS VEDOVOTO
Secretário de Administração

Proletaria Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Luiz
Luiz



DECRETO N.º 6177

Aplica correção monetária ao
orçamento do exercício financeiro
de 1957 e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2034,
de 11.12.56.

DECRETO:

Art. 1.º O orçamento Geral do Município,
compreendendo a administração direta, autárquica e fundação cultural,
do exercício de 1957, fica corrigido no percentual de
1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento), correspondente a aumento
de 01,8 a 31.12.56, nos termos que dispõe a Lei
n.º 2034, de 11.12.56.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em

força Municipal, nos 03 de janeiro de 1957.

Antonio Fernando Scavacca
ANTONIO FERNANDO SCAVACCA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO HINTZ
Secretário de Fazenda

SILVIO HORTO ABOGADO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07/01/1957
DE N.º 6590
UMUARAMA, 07/01/1957
Pura
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO